



PUBLICADO EM PLACAR

Em 03/07/18

Bruna Thieely Clementino Pugnoli

Subprocuradora Geral do Município

Decreto 002/2017

Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
Procuradoria Geral do Município

Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.

(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

LEI N.º 2.408, DE 03 DE JULHO DE 2.018.

“Institui a Comenda Cultural Mestre Adelino Gonçalves e dá outras providências.”

Eu, PREFEITO DE PORTO NACIONAL, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a “Comenda Cultural Mestre Adelino Gonçalves” no Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins.

Art. 2º - A honraria referida no caput do art. 1º será conferida a pessoas vivas e *in memoriam* que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à cultura de Porto Nacional e ao Estado do Tocantins.

Art. 3º - A concessão da “Comenda Cultural Mestre Adelino” será de iniciativa do Prefeito Municipal.

Art. 4º - A presente honraria será entregue, anualmente, durante a realização das festividades em comemoração ao aniversário da cidade.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Cultura manterá livro próprio denominado “Livro de Registro de Concessão de Honrarias”, para nele serem lançados em ordem cronológica os nomes dos agraciados, o número do Decreto e a data da entrega da Comenda.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas por dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2.018.

JOAQUIM MAIA

Prefeito Municipal